



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1418/2016

LIDIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

III – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BEREHULKA E SARAGO LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BEREHULKA E SARAGO LTDA - ME**, com sede na Praça Int. Manoel Ribas, nº 25, 1º andar, sala 06, Edifício Topázio, CEP 86.800-680, Apucarana-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35, neste ato representada por **ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Clovis da Fonseca 159- Apto 201 CEP 86.800-110, Apucarana - Pr, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.815.458-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.381.909-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 014/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2013 até o dia 12 de junho de 2017”.

II - “O valor contratual que era R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) passa a ser de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (07/06/2016).

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

BEREHULKA E SARAGO LTDA – ME
Eliezer Aparecido Sarago Marques – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra C. Coelho de Melo
C.P.F. 003.172.379-10

2. Denis Carlos do Carmo
C.P.F. 073.495.049-77

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

